

CONVENÇÃO ASSINADA

COM A INTERMEDIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SINDIMÁRMORE, TRABALHADORES E SINDICATO PATRONAL BATEM O MARTELO NA CAMPANHA SALARIAL



Depois de várias rodadas de negociação entre Sindimármore e Sindicato Patronal, os trabalhadores do Setor de Mármore e Granito do Espírito Santo aprovaram a proposta de reajuste. As assembleias foram realizadas no final do mês passado. Com muita luta e com a mediação do Ministério Público do Trabalho, conseguimos retirar uma proposta que foi aceita pelos companheiros.

Os reajustes ficaram assim: **9%** de reajuste salarial para quem recebe até **R\$ 931,00**; **7%** sobre os salários su-

periores a **R\$ 931,00** até o limite de **R\$ 3.000,00**; **6%** sobre os salários superiores a **R\$ 3.000,00** até **R\$ 10.000,00**; e livre negociação para salários acima de **R\$ 10.000,00**.

PAGAMENTO RETROATIVO

Vale lembrar que o pagamento do reajuste tem que ser retroativo a maio. As diferenças poderão ser pagas nas folhas de agosto e setembro. Fique atento, pois haverá reflexos (para mais) nas horas extras, adicional no-

turno, adicional de insalubridade, e por aí vai.

“É claro que sempre pode avançar. E lutamos todos os dias. Para isso contamos com a união e mobilização da Categoria. Os trabalhadores devem fiscalizar se o pagamento será efetuado como foi acordado. Qualquer dúvida devem acionar o nosso sindicato” – frisou o presidente do Sindimármore, Messias Pizeta, destacando que a Campanha Salarial deste ano “foi mais um momento de luta, resistência e conquista!”.

Lutar e fiscalizar

Maio, junho, julho... três meses de negociações e finalmente fechamos a nossa Convenção Coletiva 2012-2014. Mas a Campanha Salarial já durou mais tempo. Não é fácil desatar nó em mesa de negociação com patrão. O aumento chegou a 9%, conforme detalhado nesta edição do Jornal O Marreteiro. Resumindo tudo, mantivemos direitos, avançamos em algumas cláusulas, agora é fiscalizar para garantir que o que foi acordado seja cumprido.

O Setor Mármore e Granito do Espírito Santo é complexo por uma série de fatores. As pedreiras são muito longe uma das outras, muitas delas praticamente inacessíveis, muitos trabalhadores ainda têm medo de denunciar os desmandos dos patrões e a necessidade de investimentos em segurança é uma realidade. Mas isso não nos desanima, pois sabemos que a nossa luta por mais dignidade e qualidade de vida tem que continuar. Os avanços são possíveis com união e mobilização.

Lutamos todos os dias para que parte da riqueza gerada no Setor chegue à mesa do trabalhador. O Setor é riquíssimo! Nosso Estado é responsável por 50% da produção de todo o mercado nacional, 65% das exportações brasileiras, movimentamos a incrível marca de 1,5 milhão de toneladas de blocos e chapas exportadas. São cerca de 25 mil postos de trabalho gerados diretamente.

Os números impressionam. Queremos ficar impressionados também quando os empresários forem mais flexíveis na hora de negociar o piso salarial dos trabalhadores que geram tanta riqueza, quando os locais de trabalho forem mais seguros, quando os acidentes fatais pararem de acontecer. Nós, do Sindimármore, lutamos por isso todos os dias. A luta é gigante, mas as vitórias tornam-se maiores ainda quando a nossa classe está unida e mobilizada.

Junte-se a nós!

Messias Pizeta, presidente do Sindimármore



Sobre homologação de rescisão de contrato

O Ministério Público do Trabalho decidiu e nós acatamos. O Termo de Conduta número 679/2012, Cláusula 2ª do item I, determina que é obrigação do Sindimármore:

“Prestar assistência para fins de homologação de rescisão de contrato de trabalho de trabalhadores da categoria profissional que representa, inclusive aos não filiados ao Sindicato, no prazo do Artigo 477, § 6º, da CLT, em observância aos artigos 5º, caput, e 8º, inciso III, da Constituição Federal, e ao artigo 477, §1º, da CLT, desde que o sindicato seja comunicado no prazo mínimo de dez dias para agendar o atendimento, que será prestado na sede e sub-sedes do Sindicato, inclusive no município de Venda Nova do Imigrante, onde ocorre atendimento nas instalações da Vara do Trabalho deste Município, ou outras que venham a ser instaladas”.

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Messias Moraes Pizeta - Presidente

José Vicente Dias Neto – 1º Vice-Presidente

Márcio Toledo Vieira – 2º Vice-Presidente

Aguinaldo José Grillo – Diretor de Saúde e Previdência

Reginaldo Célia – Secretário-Geral

José Lourenço de Jesus Gomes – Tesoureiro

José Carlos Tagliaferro – 2º Tesoureiro

Wanderley Alves de Oliveira – Diretor de Coordenação

Fernando Silva Vieira – 2º Secretário

Amarildo de Oliveira – Diretor de Cursos e Promoções

Site: www.sindimarmore.com.br

Jornalista: Júnior Eler - MTb 01758

Charges: Anderson Kabelle

E-mail: sindimarmore@sindimarmore.com.br



Telefones sede e sub-sedes

(28) 3521-1244 - Cachoeiro

(27) 3711-9657 - Colatina

(28) 3528-1896 - Vargem Alta

(27) 3328-2779 - Vitória

(27) 3756-2376 - B.S. Francisco

(27) 3752-2591 - Nova Venécia

FIQUE ATENTO

CURSO E HORA EXTRA

É comum as empresas encaminharem os trabalhadores para participarem de cursos ou treinamentos. A iniciativa merece aplausos. Mas lembramos os trabalhadores que quando os cursos acontecem fora do expediente de trabalho esse tempo deve ser pago – pela empresa – como hora extra, como previsto na Cláusula 18ª da Convenção Coletiva de Trabalho.